

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Agosto 2023

Nota Informativa nº 4/2023

Secretaria Nacional de Cuidados e Família

 Estudar, trabalhar, cuidar

 Jovens e o trabalho de cuidados no Brasil



Estudar, trabalhar, cuidar

Jovens e o trabalho de cuidados no Brasil

1. Introdução

A compreensão do que é juventude está em constante transformação. Historicamente, a condição juvenil foi entendida como uma etapa intermediária entre a infância e a vida adulta, em uma visão em que cada uma dessas etapas tinha um papel social e cultural definido – educação, entrada no mercado de trabalho, emancipação individual, união conjugal, maternidade e paternidade – e em que, apenas na última etapa dessa trajetória (a vida adulta), as pessoas seriam sujeitos de direitos e deveres plenos. Essa concepção sobre a juventude vem sendo questionada, e tem avançado a percepção, tanto no Brasil como em outros países da América Latina, de que a condição juvenil, e em especial os processos de transição juvenis, são cada vez menos lineares e se caracterizam cada vez menos por definições claras de períodos sucessivos. Ao contrário, elas frequentemente estão marcadas por continuidades e descontinuidades, entradas e saídas da educação e do mercado de trabalho, assim como por diversas combinações e possibilidades de reversão dessas situações, em

especial entre jovens das classes populares¹. Também é crescente a constatação da importância de considerar a vida familiar como um aspecto central desse processo, particularmente no que se refere à transição entre a escola e o trabalho.

Além disso, progressivamente, a arquitetura nacional e internacional de direitos e de políticas públicas passou a compreender as pessoas jovens como sujeitos de direitos plenos, o que demanda um olhar específico para suas características e necessidades enquanto tais, assim como para a importância de avançar na garantia desses direitos. Nesse sentido, é também fundamental considerar que a condição juvenil está profundamente marcada pelas desigualdades estruturais que caracterizam a sociedade brasileira (de classe, gênero, raça, etnia, deficiência e territoriais) que se entrecruzam, se potencializam e se encadeiam ao longo das distintas etapas que conformam o tempo da juventude.

No Brasil, o Estatuto da Juventude², que define os direitos relativos a este segmento, foi aprovado e sancionado em 05 de agosto de 2013. O Estatuto define que são consideradas jovens todas as pessoas com idade entre 15 e 29 anos, e diferencia, no seu interior, três grupos bastante distintos: adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 24 anos e jovens com idade entre 25 e 29 anos.

Diversos estudos vêm indicando que esses três grupos etários

¹ Ver, entre outros, Abramo, Helena: "Identidades juvenis: estudo, trabalho e conjugalidade em trajetórias reversíveis." Em: Pinheiro, Diógenes et al - Agenda Juventude Brasil: leituras sobre uma década de mudanças. Rio de Janeiro, UNIRIO, 2016; Corrochano, M.Carla, Abramo, Helena e Abramo, Laís, "O trabalho juvenil na agenda pública brasileira: avanços, tensões e limites", Revista latino-americana de Estudios del Trabajo- RELET, Vol.22, no 31 (2017). Clique [aqui](#) e [aqui](#). Rocha, Enid e outros. "Diferentes vulnerabilidades dos jovens que estão sem trabalhar e sem estudar: como formular políticas públicas?" Novos Estudos CEBRAP, v. 39, n. 3, 2020, p. 545-562. Acesse [aqui](#).

² Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Acesse [aqui](#).

apresentam características muito diferentes em termos das suas experiências e trajetórias, por exemplo, no que se refere à combinação entre a educação, o trabalho e a vida familiar³. Essas diferenças são chaves para entender melhor a complexidade e a não linearidade das transições juvenis, que, como assinalado, estão cada vez mais marcadas por continuidades e descontinuidades. Para muitas pessoas jovens não ocorre, primeiro, um encerramento do ciclo educacional completo e, como uma etapa subsequente, o acesso ao emprego. As experiências tampouco são fixas: se em determinados momentos da vida uma pessoa jovem pode estar inserida somente no mercado de trabalho e não no ensino, em momentos seguintes ela pode ter saído do mercado de trabalho e retornado aos bancos escolares, ou pode estar simultaneamente ocupada e frequentando a escola. É cada vez mais frequente a existência de diferentes tipos de combinação, como estudo e trabalho, estudo e procura por trabalho, entradas e saídas da força de trabalho, saídas e reentradas ao sistema educativo.

A Secretaria Nacional de Cuidados e Família (SNCF/MDS) espera, com as reflexões contidas nessa Nota, lançada em alusão ao Dia Internacional da Juventude, celebrado em 12 de agosto, e, ainda, aos dez anos da promulgação do Estatuto da Juventude, contribuir para essa discussão e, em especial, para o desenvolvimento de políticas para a juventude que reconheçam a relação desses processos com o tema do cuidado e da vida familiar. Essa relação está presente tanto na Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude⁴, lançada em 2011, quanto no Plano Nacional de Trabalho Decente para a Juventude, que definem a “conciliação entre o estudo, o trabalho e a vida familiar” como um dos seus quatro eixos. Para

3 Ver, entre outros, Guimarães, Nadya, Marteleto, L. e Brito, M. Transições e trajetórias juvenis no mercado brasileiro de trabalho: Padrões e determinantes, Brasília, OIT, 2018. Acesse [aqui](#).

4 BRASIL, 2011. Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude. Acesse [aqui](#).

isso, partimos de uma abordagem que considera o cuidado como um direito e um bem público e um *trabalho* cotidiano fundamental para a reprodução e a sustentabilidade da vida e das sociedades humanas⁵. Esse trabalho pode ser realizado de forma remunerada e não remunerada, ainda que essa última não seja, usualmente, reconhecida como um trabalho e valorizada enquanto tal.

A introdução do tema dos cuidados na equação escola-trabalho no âmbito das políticas para a juventude: as experiências da Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude e do Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente para a Juventude

No processo de elaboração e pactuação das agendas e planos nacionais, estaduais e municipais de trabalho decente ocorrido no Brasil entre 2005 e 2015 (Abramo, 2015), ocorreu um importante processo de diálogo social tripartite e tripartite ampliado (entre governo, organizações sindicais, empresariais e da sociedade civil) sobre o tema do *trabalho decente para a juventude*. A decisão de elaborar uma agenda de trabalho decente dirigida à juventude derivou da constatação de que, apesar da situação dos jovens no mundo do trabalho depender das condições gerais do mercado de trabalho, do sistema educacional e do avanço da agenda de direitos na sociedade, as pessoas jovens experimentam uma série de particularidades e dificuldades adicionais em função de sua situação singular no que diz respeito ao trabalho, derivada, principalmente, dos desafios relacionados à transição escola-trabalho e à obtenção do primeiro emprego.

Sob a coordenação conjunta da Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional da Juventude e do Ministério do Trabalho e Emprego, e com a assistência

⁵ Nota Informativa nº 1/2023. Mulheres Negras no Trabalho de Cuidados. MDS/SNCF. Brasília, 2023. Acesse [aqui](#); Nota Informativa nº 2/2023. Trabalhadoras Domésticas e Políticas de Cuidados. MDS/SNCF. Brasília, 2023. Acesse [aqui](#); Nota Informativa nº 3/2023 MDS/SNCF. Trabalho Infantil e Políticas de Cuidado. Brasília, 2023. Acesse [aqui](#).

técnica da OIT, desenvolveu-se, ao longo dos anos 2009 e 2010, um intenso e produtivo processo de diálogo social no âmbito do Subcomitê da Juventude do Comitê Interministerial da Agenda Nacional de Trabalho Decente e seu respectivo Grupo de Trabalho Consultivo, cujo resultado foi a elaboração da Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (ANTDJ), aprovada por consenso em outubro de 2010.

A ANTDJ estruturou-se em torno a quatro eixos, acompanhados por diversas linhas de ação: a) Mais e melhor educação; b) Conciliação entre estudos, trabalho e vida familiar; c) Inserção digna e ativa no mundo do trabalho com igualdade de oportunidades e tratamento; c) Diálogo Social: Juventude, trabalho e Educação. Definida por consenso tripartite, a ANTDJ expressa um marco comum de entendimento entre o Governo Federal, as organizações de empregadores e trabalhadores e outras organizações da sociedade civil que compunham o Subcomitê da Juventude, com o objetivo de avançar na promoção de trajetórias de trabalho decente para a juventude brasileira. Passou, assim, a constituir uma referência fundamental para o debate e avanço das políticas públicas de educação, trabalho, renda, proteção social e igualdade de oportunidades e tratamento dirigidas à juventude brasileira, havendo sido referendada posteriormente tanto na II Conferência Nacional da Juventude (2011) quanto na Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente (2012).

O Plano Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (PNTDJ), por sua vez, concebido como um mecanismo de implementação da ANTDJ, foi amplamente debatido entre os anos de 2013 e 2016. Partindo de uma atualização do diagnóstico sobre a situação de trabalho da juventude e das políticas implementadas entre 2006 e 2013, avançou na definição de desafios e estratégias. Apesar da riqueza dos debates e de importantes acordos alcançados

entre os atores tripartites, o processo de aprovação do PNTDJ foi interrompido diante das mudanças do contexto político que culminaram na destituição da Presidenta Dilma Rousseff em 2016.

Ambos os documentos foram fundamentais para o reconhecimento da importância do trabalho de cuidado (definido como “responsabilidades familiares”) na vida das e dos jovens brasileiros. Assim como da sua necessária articulação e compatibilização com os âmbitos da educação e do trabalho remunerado. Ambos continuam sendo referências muito úteis para esse debate.

Fontes: BRASIL, 2011. *Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude*; Abramo, L., 2015. *Uma década de promoção do trabalho decente no Brasil: uma estratégia de ação baseada no diálogo social* (Brasília, OIT); Rocha, E., Macedo, D. Figueiredo, M., *Conciliação dos estudos, trabalho e vida familiar na juventude brasileira*, Brasília, OIT, 2015; Corrochano, M.C., e Abramo, L. “Juventude, educação e trabalho decente: a construção de uma agenda”, *Linhas Críticas*, Vol.22, no 47, Brasília, DF, 2016; Corrochano, M.C., Abramo, H. e Abramo, L., “O trabalho juvenil na agenda pública brasileira: avanços, tensões e limites”, *Revista Latino-americana de Estudios del Trabajo- RELET*, Vol.22, no 31 (2017)

2. Juventude e cuidados

Em 2022, os jovens de 15 a 29 anos correspondiam a 49 milhões de pessoas, o que correspondia a 23% do total da população brasileira. Destes, quase 47% eram jovens de 18 a 24 anos, 35% tinham entre 25 e 29 anos e 19% entre 15 e 17 anos⁶. Assim como a maior parte da população brasileira, a maioria das pessoas jovens no Brasil são negras e vivem nas cidades. Dentre as grandes regiões do Brasil, as que possuem maior número relativo de jovens são a Norte e Nordeste. Se boa parte das discussões sobre juventude se relaciona com as

6 IBGE. Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA). Acesse [aqui](#).

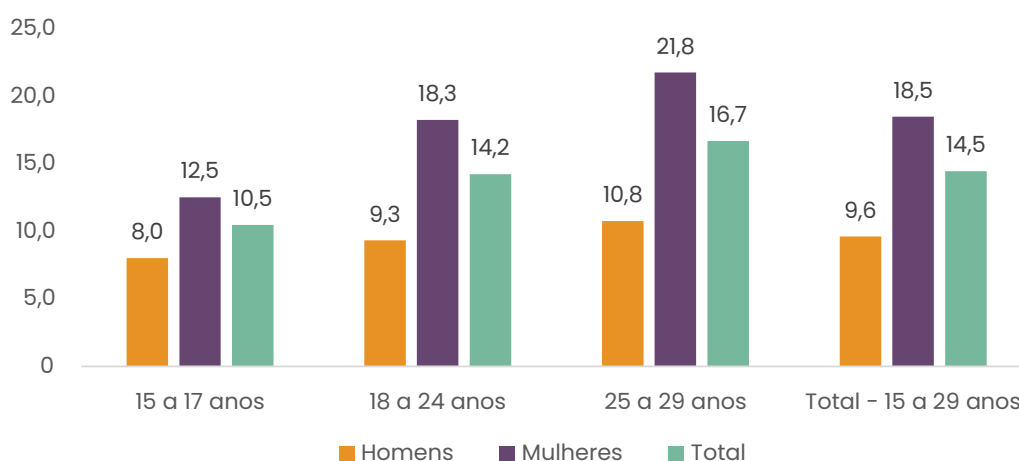
transições entre educação e trabalho, do ponto de vista dos cuidados é necessário assinalar que é também durante a juventude que se dá a transição de um sujeito que majoritariamente recebe cuidados para um sujeito que é majoritariamente provedor de cuidados, ainda que esse cenário varie de forma expressiva a depender de diferentes variáveis, como a classe social, a existência de filhos/as ou de deficiência – seja no caso da própria pessoa jovem, seja de alguém da família que ela/e deve cuidar. Isso significa que, de forma geral, adolescentes demandam mais cuidado do que as e os jovens dos outros dois grupos considerados nesta análise (18-24 e 25-29 anos), embora, em determinadas situações, estes também realizem trabalho de cuidados, especialmente as adolescentes do sexo feminino. É o caso das adolescentes e jovens que já são mães, assim como daquelas que cuidam de seus irmãos e irmãs menores ou realizam trabalho doméstico no interior dos seus próprios domicílios para que as suas mães possam inserir-se no mercado de trabalho⁷. Por outro lado, as pessoas jovens de 25 a 29 anos entram nas relações de cuidado principalmente como provedoras, de forma remunerada e não remunerada, ainda que também demandem cuidados, especialmente quando em situações que reduzam sua autonomia e ampliem a dependência.

Ao se considerar os adolescentes e jovens a partir de sua dimensão enquanto provedores/as de cuidados, vale destacar que a responsabilidade pelo cuidado de filhos e filhas – assim como pelo cuidado de irmãos ou irmãs, mães, pais, avós, avôs e outros membros da família – é marcada por uma importante desigualdade de gênero, a exemplo do verificado para outros segmentos populacionais. Os dados da PNAD de 2019 mostram que, enquanto as jovens mulheres de 15 a 29 anos alocavam 18,5 horas se-

7 Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência Social, Família e Combate à Fome/ Secretaria Nacional de Cuidados e Família. Nota Informativa nº 3/2023 MDS/SNCF. Trabalho Infantil e Políticas de Cuidado. Brasília, 2023. Acesse [aqui](#).

manais em trabalho doméstico e de cuidados não remunerado, entre os homens no mesmo grupo etário esse valor era de 9,6 horas/semana. Tanto a quantidade de horas semanais dedicadas por adolescentes e jovens do sexo feminino a esse tipo de trabalho quanto a diferença com relação aos adolescentes e jovens do sexo masculino se ampliam significativamente conforme se avança pelos grupos etários que compõem a juventude (gráfico 1). Enquanto as meninas de 15 a 17 anos gastavam cerca de 4 horas/semana a mais que os meninos da mesma faixa etária, essa diferença se ampliava para 8 horas semanais entre as pessoas jovens de 18 a 24 anos e chegava a 11 horas para jovens de 25 a 29 anos. Dessa forma, além de contribuir com a renda familiar, a população jovem, principalmente as mulheres, também contribui decisivamente com as tarefas de reprodução da vida familiar, principalmente os cuidados com outros membros da família.

Gráfico 1. Número médio de horas semanais dedicadas aos afazeres domésticos e cuidados não remunerados, por sexo e faixa etária. Brasil, 2019.

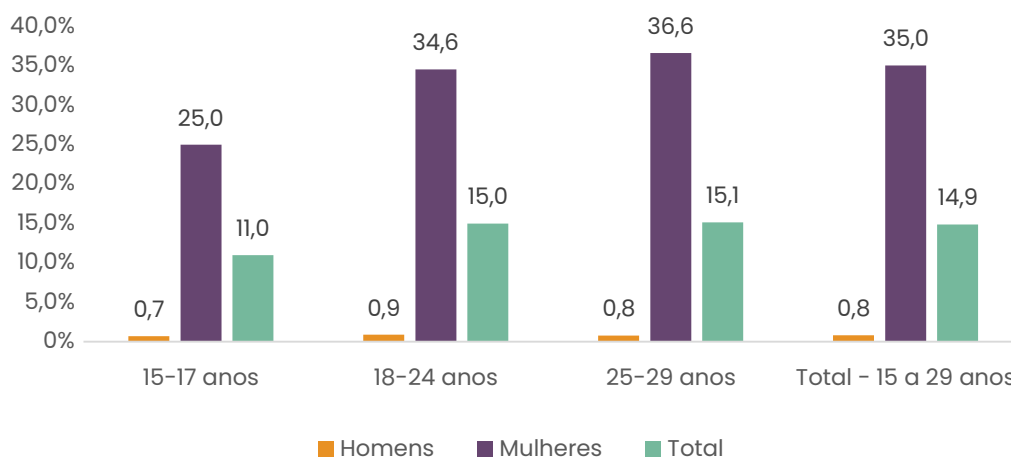


Fonte: Microdados Pnad contínua

Elaboração própria

A responsabilização pelos cuidados e o trabalho cotidiano que isso implica impactam o acesso e a permanência de jovens no sistema educacional e no mercado de trabalho, como se observa no gráfico 2. Entre adolescentes e jovens de 15 a 29 anos, 14,9% daquelas/es que não haviam concluído o ensino médio e não estavam estudando – ou nunca havia frequentado a escola – não o faziam em função das suas responsabilidades de cuidado. O impacto do trabalho de cuidados nas trajetórias escolares varia ao longo da idade, sendo menos frequente entre adolescentes e mais importante a partir dos 18 anos. Esse peso, contudo, é extremamente desigual entre homens e mulheres: enquanto para aproximadamente 35% das jovens do sexo feminino entre 18 e 29 anos e 25% das adolescentes de 15 a 17 anos que não estavam frequentando ou nunca haviam frequentado a escola a razão principal para não o fazer era a necessidade de realizar trabalho doméstico ou de cuidados não remunerado, essa cifra não alcançava sequer 1% dos homens em qualquer momento das suas trajetórias na juventude. Essa é uma realidade extremamente grave, considerando inclusive que a escolaridade no Brasil é obrigatória até os 17 anos de idade.

Gráfico 2. Proporção de jovens de 15 a 29 anos* cujo principal motivo para não estar frequentando a escola ou nunca haver frequentado eram as responsabilidades pelos afazeres domésticos ou pelo cuidado de crianças, adolescentes, pessoas idosas ou com deficiência, por faixa etária e sexo. Brasil, 2022.



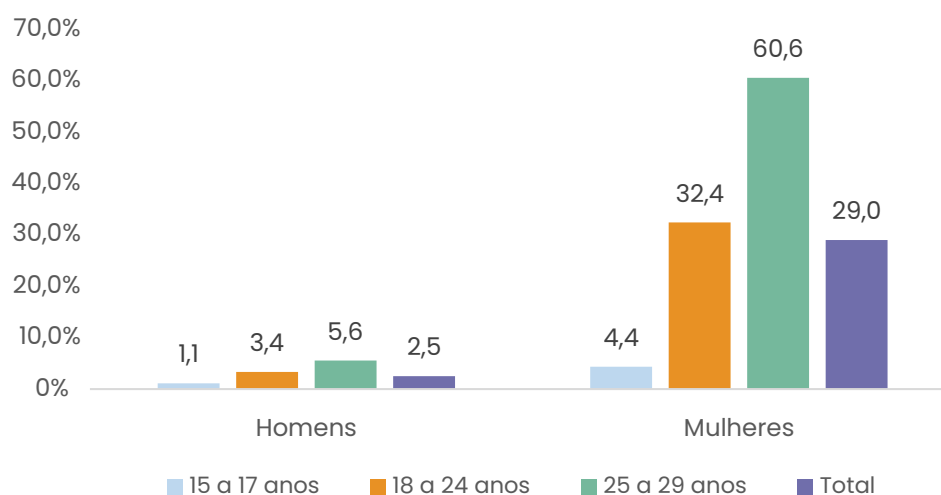
Fonte: Microdados Pnad contínua. Elaboração própria

Nota: * Consideram-se aqui apenas os jovens que não haviam concluído o ensino médio.

O trabalho doméstico e de cuidados não remunerado constitui uma poderosa barreira não apenas para a permanência das adolescentes e jovens mulheres no espaço educacional. A entrada no mercado de trabalho é, da mesma forma, condicionada pela forma desigual como este trabalho se divide na sociedade: se 29% das jovens de 15 a 29 anos não procuraram emprego devido às suas responsabilidades de cuidado, menos de 3% dos jovens do sexo masculino encontravam aí a razão mais importante para sua ausência na força de trabalho (gráfico 3). Essas cifras alcançam impressionantes 61% entre as mulheres de 25 a 29 anos, etapa da juventude caracterizada pela maior presença de filhos/as. A chegada dos filhos/as e as mudanças na organização familiar, porém, não parecem gerar grandes efeitos sobre os jovens homens que, independente da idade, não parecem ter na paternidade um empecilho para a sua inserção no mercado de trabalho. Ao contrário,

dados os papéis tradicionais de gênero, a paternidade parece ser um novo impulso para a entrada no mercado de trabalho e a busca por uma renda, movimento possibilitado, em boa medida, pela presença das mulheres na retaguarda dos cuidados.

Gráfico 3. Proporção de pessoas jovens que não procuraram trabalho ou não estavam disponíveis para o trabalho em função das responsabilidades de cuidados com filhos/as, outros parentes e afazeres domésticos, segundo sexo e faixa etária. Brasil, 2022.



Fonte: Microdados da Pnad contínua
Elaboração própria

Jovens que não estudam e não estão ocupados/as no mercado de trabalho

Na análise da situação da juventude, em especial na discussão entre as trajetórias juvenis e os temas do cuidado e da inclusão social e laboral, é necessário prestar atenção especial ao grupo de jovens que não estudam e não estão ocupados/os no mercado de trabalho. Essa situação é uma clara expressão da existência de fortes barreiras de acesso e permanência nesses âmbitos chave da inclusão social, com importantes consequên-

cias para as condições de vida e trajetórias pessoais das pessoas jovens.

O debate sobre esse grupo de jovens tem tido um lugar importante, tanto no mundo acadêmico quanto no âmbito da formulação e gestão das políticas públicas. O reconhecimento, por um lado, de que a situação de estar fora da escola e do mercado de trabalho é uma das manifestações mais agudas da exclusão vivenciada por grupos importantes de jovens e não resultado de um “desinteresse” ou uma “desengajamento” por parte deles, assim como da heterogeneidade que caracteriza essa situação, nas quais se combinam fatores mais estruturais com outros mais conjunturais, além de profundas desigualdades – de gênero, classe, raça, etnia e território –, conduziu à crítica de um conceito que tem sido amplamente utilizado: o dos “jovens nem nem” (que, supostamente, “nem estudam e nem trabalham”).

Tal como assinalado no início desta Nota Informativa, entendemos o trabalho de cuidados como algo essencial para a reprodução da vida e da sociedade. Esse entendimento está na base da necessidade de elaboração de uma Política Nacional de Cuidados, assim como a constatação de que a atual organização social dos cuidados está baseada em grande parte no trabalho de cuidados não remunerado exercido pelas mulheres no interior dos seus próprios domicílios. Esse trabalho, que é invisibilizado, não reconhecido e desvalorizado, constitui-se, como evidenciado pelos dados apresentados na seção anterior, em poderosa barreira para o exercício dos direitos das mulheres – incluindo as mulheres jovens – em outros âmbitos da vida, como a conclusão de suas trajetórias educacionais e a sua inserção no mercado de trabalho. Nesse sentido, o conceito de “jovens nem nem” nos parece profundamente inadequado, por que não expressa (e contribui a ocultar) o fato de que a ampla

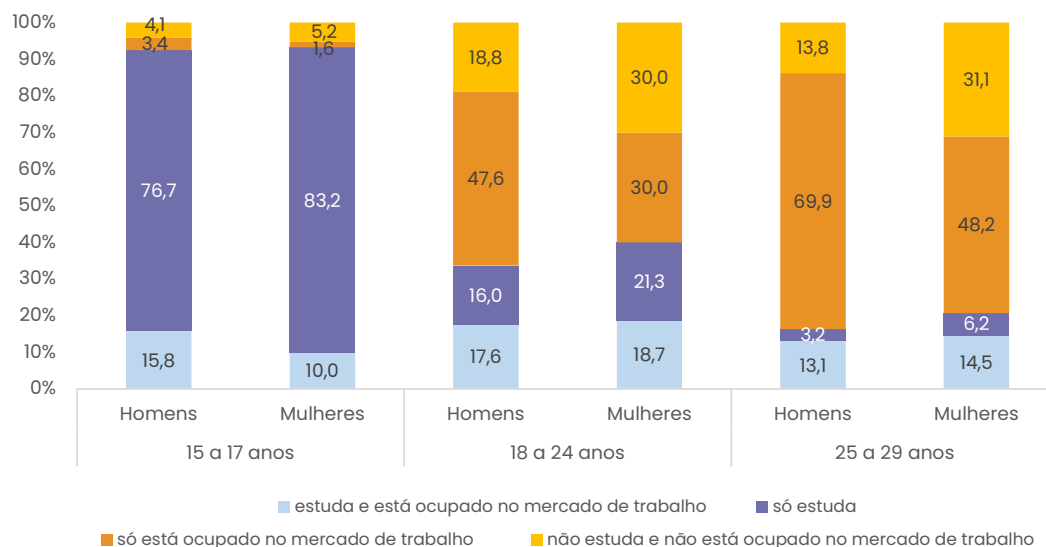
maioria (64%) das pessoas jovens que estão nessa situação são jovens mulheres, em particular jovens mulheres negras (44%⁸), que tiveram que abandonar (ou interromper) sua trajetória escolar e não puderam inserir-se no mercado de trabalho (ou tiveram que dele se retirar, pelo menos temporariamente) justamente porque estão dedicadas ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerado⁹.

Em 2022, um de cada quatro jovens de 15 a 29 anos no Brasil não estavam estudando nem ocupados no mercado de trabalho. Essa realidade, no entanto, está profundamente marcada pelas desigualdades de gênero e raça, assim como varia entre as faixas etárias no tempo da juventude. Como se pode ver no gráfico 4, a ampla maioria dos/as adolescentes apenas estudava, enquanto 15,8% dos adolescentes e 10% das adolescentes estava, ao mesmo tempo, frequentando a escola e ocupada no mercado de trabalho. A fração dos que não estavam ocupados e nem estudando era de aproximadamente 5% nesta faixa etária, cenário que se altera de forma importante ao avançarmos para as faixas seguintes, quando se amplia, por um lado, a proporção de jovens que não estavam ocupados nem estudando e, por outro, a proporção daqueles que estavam exclusivamente no mercado de trabalho.

8 Dados da Pnad contínua, 2022.

9 Abramo, Laís; Ullmann, Daniela; Trucco, Heidi; Espejo, Andrés. Jóvenes y familias: políticas para apoyar trayectorias de inclusión. CEPAL: Santiago de Chile, 2021. Acesse [aqui](#).

Gráfico 4. Distribuição dos jovens de 15 a 29 anos segundo condição de estudo e ocupação, por sexo e faixa etária. Brasil, 2022.



Fonte: Microdados da Pnad contínua

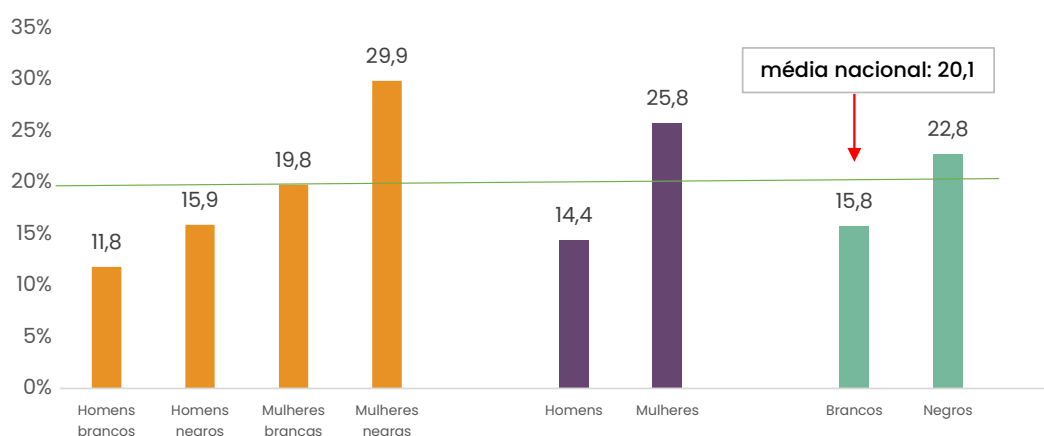
Elaboração própria

Os dados também evidenciam a forte presença do trabalho na vida das pessoas jovens, confirmando uma das ideias centrais que esteve na base da formulação tanto da Agenda como do Plano Nacional de Trabalho Decente para a Juventude, ou seja de que “a juventude brasileira é uma juventude trabalhadora” (BRASIL, 2011). Considerando a soma dos jovens que, ou estão apenas ocupados, ou ocupados e estudando, as cifras são de, respectivamente quase 20% (um de cada cinco) no caso dos adolescentes do sexo masculino e de 11,6% no caso das adolescentes do sexo feminino, se elevam a respectivamente 65,2% e 38,7% para os e as jovens de 18 a 24 anos, chegando a 83% entre os jovens homens de 25 a 29 anos e a 62,7% para as jovens mulheres nessa mesma faixa etária. Isso evidencia a importância de políticas públicas que tenham como objetivo garantir as condições de trabalho decente para esse importante conjunto da população brasileira.

Ao analisar, por outro lado, os jovens que não estão estudando e nem ocupados no mercado de trabalho, saltam aos olhos, mais uma vez, as expressivas desigualdades de gênero e raça. Enquanto 14,4% dos jovens do sexo masculino encontravam-se nessa situação, entre as jovens mulheres essa proporção era de quase 26% - quase 12 pontos percentuais superior à dos homens e 6 pontos percentuais acima da média nacional (gráfico 5). Também se observa que a proporção de jovens de 18 a 24 anos (30%) e de 25 a 29 anos (31,1%) nessa situação era muito superior à das adolescentes (gráfico 4).

Quando combinamos os fatores gênero e raça novos aspectos dessa desigualdade se revelam: a porcentagem de jovens mulheres negras (29,9%) é 2,5 vezes superior à dos homens brancos (11,8%), quase o dobro da dos homens negros (15,9%) e 10 pontos percentuais superior à das mulheres brancas (gráfico 5).

Gráfico 5. Proporção de jovens de 15 a 29 anos que não estudam e não estão ocupadas/os no mercado de trabalho, por sexo e raça/cor. Brasil, 2022 (em %).



Fonte: Microdados Pnad contínua
Elaboração própria

Ao analisar este fenômeno a partir da lente do cuidado, evidencia-se também que parte expressiva das pessoas jovens que não estão estudando nem ocupadas no mercado de trabalho é formada por jovens mulheres que se encontram nessa situação em boa medida devido à realização de longas e importantes jornadas de trabalho doméstico e de cuidados não remunerado, realidade que, como já assinalado, é invisibilizada pelo rótulo de “jovens nem nem”. Com efeito, tal como apontam os dados captados pela Pnad Contínua de 2022, a responsabilidade por este tipo de trabalho era a principal razão para que 56% e 31% das jovens mulheres estivessem fora, respectivamente, do mercado de trabalho e dos bancos escolares. Ao mesmo tempo, estas jovens produziam bens e serviços fundamentais para a reprodução e a manutenção da vida, da economia e da sociedade, no interior dos seus próprios domicílios ou de suas famílias, ainda que este trabalho não seja reconhecido ou valorizado enquanto tal. Para os homens jovens, esse valor é muito pouco relevante (5,3% e 0,8%, respectivamente).

Essa realidade, por sua vez, está fortemente relacionada à falta (ou insuficiência) de uma rede de serviços (principalmente públicos) de qualidade e compatível com as necessidades de quem cuida e de quem necessita de cuidados. Em 2022, apenas cerca de 36% das crianças de zero a três anos, por exemplo, frequentavam creches. Trata-se de uma realidade ainda distante da meta do Plano Nacional de Educação (PNE), que prevê para 2024 a cobertura de 50% das crianças dessa faixa etária em serviços de educação e cuidado. Há, ainda, diferença de acesso em relação à idade de bebês e crianças pequenas. Enquanto a cobertura é de 14,5% para bebês de até um ano¹⁰, no caso das crianças entre dois e três anos de idade ela se eleva a 54%)¹¹ o que, contudo, continua insuficiente frente à demanda.

10 Consideram-se aqui bebês de até um ano e 11 meses.

11 IBGE. Apresentação sobre dados de educação na PNAD Contínua 2022. Acesse [aqui](#).

A cobertura de creches também varia notavelmente ao considerar fatores como classe, raça, etnia e territórios, dentre outras. As desigualdades regionais são emblemáticas: no caso das crianças de até um ano, enquanto na região Sul a cobertura chega a 24,6%, nas regiões Nordeste e Norte ela é de respectivamente 5,7% e 3,4%¹². O mesmo pode ser dito para a cobertura das crianças de dois a três anos pelas creches: 33,5% de frequência na região Norte e 61% na região Sudeste. Políticas de cuidado demandam, portanto, também uma perspectiva territorial e um olhar para as desigualdades regionais.

3. Jovens e cuidado: importância de políticas públicas

As políticas para a juventude no Brasil passaram a contar com maior estruturação a partir de 2003, quando foi criada a Comissão Especial de Juventude na Câmara dos Deputados¹³. Desse momento até a promulgação do Estatuto da Juventude, em 2013, houve um caminho de importantes avanços institucionais, como a criação da Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), do Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE) e do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) em 2005¹⁴. Em 2012, foi instituído o Plano de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra¹⁵, conhecido como Plano Juventude Viva (PJV)¹⁶.

12 IBGE. Apresentação sobre dados de educação na PNAD Contínua 2022. Acesse [aqui](#).

13 Agência Câmara de Notícias. Comissão especial da Juventude ouviu sugestões da sociedade. 21 de agosto de 2009. Acesse [aqui](#).

14 Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005. Clique [aqui](#).

15 Portaria interministerial nº 44, de 29 de junho de 2017. Clique [aqui](#).

16 SNJ/PR. Plano Juventude Viva - Um levantamento histórico. Brasília, 2018. Acesse [aqui](#).

Em termos do marco normativo da garantia de direitos das pessoas jovens se destacam a Emenda Constitucional no 65, promulgada em 2010 – que alterou a Constituição Federal de 1988 para prever, de forma explícita, os direitos das pessoas jovens¹⁷ – assim como a aprovação do Estatuto da Juventude, em 2013, no marco do qual foi estruturado o Sistema Nacional da Juventude (Sinajuve)¹⁸, que estabelece a articulação federativa e participativa das políticas de juventude.

Além disso foram realizadas três conferências nacionais de políticas para a juventude (respectivamente nos anos de 2008, 2011 e 2016), importantes processos de participação social, consulta e diálogo entre o governo e as organizações juvenis e da sociedade civil. Esse processo foi interrompido a partir de então, sendo retomado em 2023 com o início do terceiro governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, estando a realização da etapa nacional da 4ª Conferência Nacional da Juventude definida para 14 a 17 de dezembro de 2023¹⁹.

Neste momento de retomada dos processos de participação social e de elaboração de políticas públicas para a juventude, é fundamental, além de reconhecer a diversidade e heterogeneidade da situação e das condições de vida que caracterizam a juventude brasileira, afirmar a importância da garantia dos seus direitos, entre eles os direitos à educação, ao trabalho decente, à proteção social e aos cuidados, à saúde, à moradia, à cidade, a viver uma vida livre de violências, à participação democrática, ao esporte, à cultura e ao lazer.

17 Emenda Constitucional Nº 65, de 13 de julho de 2010. Acesse [aqui](#).

18 Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Clique [aqui](#).

19 SG/PR. SNJ e Conjuve mobilizam para 4ª Conferência Nacional de Juventude - notícia. 04 de agosto de 2023. Acesse [aqui](#).

Para isso, é necessário que as políticas públicas em geral e o sistema de proteção social em particular, apoiem as pessoas jovens e suas famílias, tanto as suas famílias de origem, quanto as famílias por elas constituídas. Nesse contexto, destaca-se a urgência de avançar na criação e/ou fortalecimento de medidas que promovam o equilíbrio entre o acesso e a permanência na educação e no mercado de trabalho em condições de trabalho decente, de um lado, e o exercício das responsabilidades familiares, de outro. São fundamentais políticas em diversas áreas, entre as quais podemos mencionar:

- Criar mecanismos que permitam o acesso, continuidade e reinserção na escola e no mercado de trabalho para mães e pais jovens, como a expansão da cobertura das creches e das escolas de educação infantil – assim como a ampliação das suas jornadas – e a criação de equipamentos de cuidado infantil em programas de elevação da escolaridade, formação e qualificação profissional para jovens como as “salas de acolhimento” criadas pela Secretaria Nacional da Juventude no programa Projovem Urbano²⁰. É necessário assinalar que também a existência de serviços e equipamentos de cuidado para pessoas idosas e com deficiência é um fator importante para a possibilidade de compatibilizar o estudo, o trabalho e a vida familiar, dado o processo de envelhecimento acelerado da população e o conseqüente aumento da demanda de cuidado das pessoas idosas, que gera uma importante pressão sobre as famílias, incluindo as pessoas jovens no interior dessas famílias, em particular as mulheres jovens.

20 Essa medida foi implementada em caráter experimental a partir da constatação de que a maioria das pessoas matriculadas no programa eram mulheres jovens com filhos/as pequenos, que tinham grande dificuldade de assistir às aulas (ministradas no período noturno) por não contarem com alternativas para o cuidado de seus filhos e filhas nesse horário. Vide: Corrochano, M.Carla, Abramo, Helena e Abramo, Laís, “O trabalho juvenil na agenda pública brasileira: avanços, tensões e limites”, Revista latino-americana de Estudios del Trabajo- RELET, Vol.22, no 31 (2017). Clique [aqui](#).

- Expandir e garantir o cumprimento do direito às licenças maternidade e paternidade e criar licenças parentais com o objetivo de estimular uma maior participação dos jovens pais no trabalho de cuidado de seus filhos e filhas e a redistribuição da carga associada a esse cuidado no interior das famílias.
- Criar mecanismos mais flexíveis de organização das jornadas de trabalho, incluindo a possibilidade do teletrabalho e de jornadas reduzidas para jovens que estudam, trabalham e tem responsabilidades familiares, bem como fortalecer a fiscalização sobre as jornadas excessivas de trabalho.
- Expandir e respeitar as licenças especiais relativas a horas de estudo para jovens estudantes, conforme o estabelecido na Convenção sobre Licenças Remuneradas de Estudos, 1974 (Nº 140) da OIT, ratificada pelo Brasil em 1992.
- Melhorar os meios de transporte para facilitar a mobilidade e diminuir os tempos de deslocamento entre a casa e os lugares de estudo e trabalho remunerado.

Quando se comemoram dez anos da promulgação do Estatuto da Juventude é fundamental reconhecer os avanços que ocorreram na garantia de direitos das pessoas jovens, ainda que muitos sejam os desafios para os próximos dez anos. No contexto de retomada da estruturação de políticas para a juventude que vem se concretizando desde o início de 2023, é necessário continuar aprofundando o entendimento sobre as características e as necessidades das pessoas jovens em nosso país, em toda a sua diversidade. Para isso, consideramos que a incorporação da *lente dos cuidados* pode ser uma importante contribuição. É fundamental reconhecer que, além dos inalienáveis direitos à uma educação de qualidade e ao trabalho decente, a juventude também cuida e necessita de cuidados, e, portanto, deve ser reconhecida, valorizada e ter os seus direitos assegurados também a partir dessa perspectiva.

**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO